



EDITAL

N.º	570 / 2020	Data:	18/03/2020	Processo:	2020/100.10.600/1
-----	------------	-------	------------	-----------	-------------------

Isenção temporária de tarifas

Considerando a conjuntura atual e de forma a minimizar o impacto económico negativo causado pela disseminação do COVID-19 nas empresas / instituições existentes no Concelho, o PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARDOAL, António Miguel Borges, **DETERMINA**, a isenção das tarifas (fixas e consumos) de água, saneamento e resíduos para todos os consumidores não domésticos, designadamente Estabelecimentos Comerciais, Industriais e Instituições de beneficência – Associações.

Esta medida, tem efeitos imediatos, sendo aplicável por tempo indeterminado.

O Presidente da Câmara,